



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 02/2023 ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO E A CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, **Márcio Mendes da Cunha**, nomeado através Portaria GR/UNIRIO nº. 392, de 29 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2023, com delegação de competência para assinar o presente instrumento dada pela Portaria GR/UNIRIO nº. 487 de 12 de julho de 2023, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 070130505IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 844.696.417-15, resolve reajustar o valor do contrato com base no parágrafo 8º do art. 65 e no inciso XI do art. 40 da Lei nº. 8.666/93 e art. 61 da IN nº 5/2017, conforme Processo nº. 23102.004.096/2022-56, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo reajustar o valor do contrato de acordo com o índice INCC sobre as parcelas vincendas (de acordo com memória de cálculo no documento 0026426 do processo SEI), que passará a vigorar com o valor de R\$2.281.938,31 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), referente aos meses de dezembro de 2022 e dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no parágrafo 8º do art. 65 e no inciso XI do art. 40 da Lei nº. 8.666/93 e art. 61 da IN nº 5/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

Márcio Mendes da Cunha
Reitor da UNIRIO

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: